

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Parecer:** 85/2020

**Processo:** 7436/2020

**Matéria:** PL 2664/2020

**Relator:** Vereadora Isabel de Oliveira Elias

**Ementa:** Dispõe sobre o prolongamento da via pública intitulada Rua Evandro Miguel Elias e dá outras providências.

**Data:** 23 de outubro de 2020

**Autor:** Poder Executivo

**Conclusão do Voto:** Favorável

### Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 23 de outubro de 2020 e tem como objetivo dispor sobre o prolongamento da via pública intitulada Rua Evandro Miguel Elias.

### Análise:

Preliminarmente, a iniciativa do presente projeto de lei está correta.

Conforme justificativa, a nomenclatura desta via foi instituída através da Lei Complementar nº 002/2005, o prolongamento que ora se quer denominar já e existente desde meados de 2010 e tem área total é de 168,00 metros.

O Poder Executivo encaminhou Manifestação, prestando esclarecimentos em relação ao Projeto de Lei.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2664, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

### Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 2020.

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

### Pelas conclusões:

Vereador Teodoro Jair Dessbessel

Vereador Gelso Soares de Brito